

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE – Dra., Solange Procópio Xavier , MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Crime e JIJ da Comarca de Brasília de Minas - MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401, centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: www.marcusviniciusleiloes.com.br e email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br **Processo: 0146593-87.2006.8.13.0086** – Ação de Execução Fiscal , Sendo **Exequente:** INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e **Executado:** Construtora e Assessoria Técnica e Outros. **O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **14/06/2021** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **28/06/2021** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **29/06/2021** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **13/07/2021** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). Fica o executado e o exequente devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. No primeiro leilão o bem só poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial e **no segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior à 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial.** **Descrição do bem:** Uma parte de terra com área de 132,30 hectares, Fazenda Sumidouro, Tábua e Seis Varas, localizada no Município de Coração de Jesus – MG, com registro nº R1/5624, livro: 2-A-E, fls: 24, em nome de Geraldo Célio de Matos Miranda. Nomeado depositário o próprio executado, constituída de terras mistas e terras cercadas, avaliada em R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), conforme auto de penhora judicial. O referido imóvel consta hipoteca de 1º e 2º grau ao Banco do Nordeste do Brasil - S/A. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões. **Condições do pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação em 03 (três) dias contados da data de realização do leilão, artigo 885 NCCP, por depósito judicial, artigo: 892 NCCP. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento), do valor de avaliação do bem em até 30 (trinta) dias, mediante caução (cheque ou outro). e o restante em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, a serem pagas nos meses subsequentes, garantido por caução (artigo 895, §§1º e 2º do CPC). Sendo as prestações mensais sucessivas no valor de cada parcela acrescida do índice de correção monetária garantida à integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplida com as parcelas vincendas. Os pagamentos serão feitos através de Depósito Judicial. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito em conta bancária fornecida por este leiloeiro. Em caso de adjudicação o valor de 2%(dois por cento) sobre o

valor da avaliação será paga ao leiloeiro pelo Exequente. Havendo acordo ou remição será pago ao leiloeiro pelo Executado 2%(dois por cento) do valor da avaliação. Havendo acordo, remição ou pagamento dos bens após a arrematação dos bens o executado pagará ao leiloeiro o valor de 5%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação dos bens. **Condições Gerais:** Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. As fotos dos bens disponibilizadas no site deste leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o interessado em participar do leilão vistoriar previamente os bens que serão vendidos nos estado em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusvinciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pela MM^a. Juíza. E para conhecimento de todos a MM^a Juíza mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Brasília de Minas , 28 de Abril de 2.021. As) Dra., Solange Procópio Xavier - Juíza de Direito.